

O ECCO DE BARCELLOS.



Só em Barcellos houve alardo um dia,
Em que o Sol pelos campos dilatados
Com terrível e fera galhardia
Desasete mil peitos vio armados.

[Poema Epitalamio de Manuel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSÁVEL. DAVID DE BARROS E SILVA BOTELHO.

PREÇO D'ASSIGNATURA.	PUBLICA-SE ÁS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.	E COM ESTAMPILHAS.
Por um anno..... 2\$100	Numero avulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40 rs. Repetições 20 rs. Para os snrs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs.	Por um anno 2\$920
Por seis mezes..... 1\$200	Os annuncios e correspondencias, devem ser remettidas francas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS.	Por seis mezes 1\$460
Por tres mezes..... \$600	Assigna-se em Barcellos na loja de Joaquim Alves Vallongo e Souza, rua Direita n.º 30.	Por tres mezes \$730
		Para o Estrangeiro accresce o porte.

BARCELLOS 17 DE SETEMBRO.

As cartas e jornaes de Lisboa, fallam do muito que alise trabalha para a organização de um novo partido, do qual os que para o constituir empenham esforços, esperam milagres para o bem da nação.

Podemos acreditar na boa fé e sinceras convicções dos que por tal meio julgam chegar a um fim de utilidade nacional, porque temos para nós que muita gente erra e se engana na melhor boa fé; porém, com relação aos interesses do paiz, sobram-nos razões e motivos para descrever da efficacia de todo o meio, que em vez de tender á unio dos partidos militantes, se partito pôde chamar-se-lhes, tendin a augmentar-lhe o numero.

Houve uma epocha, em que se comprehendeo a necessidade de um partido conciliador, que inaugurando como primeiro artigo do seu credo, a tolerancia politica, constituisse não um partido mais,

mas um centro de união para todos os partidos, que sacrificando nas aras da patria os seus odios e paixões partidarias, offerecesse o concurso das suas intelligencias e capacidades para a grande obra da regeneração do paiz.

A bandeira era muito prestigiosa, para não ser como foi, saudada por todos os verdadeiros amigos do paiz.

Os resultados da união da boa vontade de todos, appareceram em breve bem caracterisados nos grandes melhoramentos economicos que se deram nas condições do paiz, que comprehendeo que a tolerancia politica é o primeiro caracteristico da liberdade.

Os despeitos, as ambições insoffridas, não deixaram que este estado durasse, e a distincção de partidos que de todo tinha perdido a sua razão de ser, começou de novo a apparecer, instigada pelos meios que as paixões, que não a razão, continuam a empregar.

Surgio de novo a discordia, e se de menos graves consequencias

do que outr'ora, porque o espirito de tolerancia politica fôra consagrado pela opinião e consciencia publica; ainda assim, com todo o mal, que a divisão produz, sobre tudo n'um paiz onde os estadistas e homens de governo não abundam. Augmentar essa divisão é augmentar o mal. O novo grupo que se trata de formar, composto de individuos que pertenciam aos outros grupos, não poderá nunca aos olhos do paiz, ser um novo partido, e muito menos fazer crentes.

A grande maioria que só quer bom governo, olha com desgosto para todas as evoluções politicas, porque a mestra experiencia lhe ensinou a entender, que só servem para entorpecer e embaraçar o andamento regular das cousas.

A politica de nomes proprios deixou de ter significação entre nós.

O paiz quer caminhar e que o encaminhem para os melhoramentos de que carece, e que as suas necessidades accusam; e reconhe-

FOLHETIM.

A MODA.

É uma deusa caprichosa, que quasi sempre faz que os seus adoradores desempenhem o papel de... doidos; e que a respeito das suas amáveis adoradoras se tenha feito por mais d'uma vez, um juizo desfavoravel.

Ao vêr-se essa immensa multidão de mulheres de toda a idade e condição, que nas solemnidades enche o recinto das igrejas, quasi nos convencemos do triumpho da religião.

É um engano; a desillusão não tarda.

Ide aos salões, á noite. Ah! a simples apparição daquellas religiosas da vespera, vos destróe qualquer impressão favoravel, para vos persuadirdes, d'uma vez, que a mulher do povo—aquella que é olhada com tanta sobranceira—é a unica coherente consigo mesmo. Jamais a vereis adoptar o traje indecente daquellas, que se vestem em casa, e se despem para apparecer em publico. ... E todavia, o bom senso diz, que o exemplo deve partir de cima.

Queríamos agora citar o Evangelho; mas já estamos daqui ouvindo algum insoffrido pragueiro, ou litterato (daquelles que definio o juiz Villaga), a dizer-nos — ora, vá-se dahi! O Evange-

lho em folhetim! Vá aprender com quem saiba da arte...

É o mesmo; não importa. Ninguém lhe pede conselhos! Ha de entrar o Evangelho no folhetim, sem ser em dissertação theologica.

Ensina-se ali, que é impossivel servir a dous senhores. Mas ás madamas metteo-se-lhes em cabeça desmentir o Evangelho; e ei-las ahi, de manhã piedosamente prostradas perante os altares, com a classica mantilha, ou mais garridamente com o seu véo; e de tarde, ou á noite, fanatisadas pela moda, sacrificando ao seu idolo, a quem algumas, de boa mente, farião promessa de peregrinações, se dos trinta lhes trassem dez...

E pensarão ja os leitores, qual o juizo, que a respeito do louco excesso da moda fazem os estrangeiros, estranhos a esta nossa civilização afrancesada?

Talvez nunca isto lhes merecesse attenção. Pois vamos dizer-lho.

Havia chegado a Bordoos o celebre caudilho arabe Abd-el-Kader. O general commandante da divisão, para o festejar, fez preparar uma representação, em recita extraordinaria, no theatro. As bellas e elegantes Bordoelozas rivalisarão em encantos e no luxo das toilettes; e quando o Emir entrou no camarote, já não havia lugar vasio. Em volta delle, brillava á luz do lustro, uma triple grinalda de fadas, diamantes, e flores.

O Emir ficou por um pouco assebrado, e

de certo teria confessado não ter visto mais brilhante reunião, se no trajar das madamas não houvesse tanta semceremonia...

A sua admiração não pôde resistir a este aspecto; e voltando-se para o general lhe diz: «como é pois, que no meio da vossa tão gabada civilização, as vossas mulheres ousão apresentar-se assim? Quanto a mim, permitti que me retire...»

A retirada de Abd-el-Kader mudou a opera em drama. Todas as formosas filhas de Bordoos estão desoladas, afflictas, confusas... não da tremenda lição, que ellas não querem, ou não sabem comprehender; mas sim do triste pensamento de que tantos cuidados e tanto esmero de toilette foram perdidos!

E um arabe, um mussulmano entristeceu-se de vêr assim postergadas as santas leis do pudor!

Causará tanto effeito este folhetim? Não: nem a isto tem aspirações.

Isto foi só para rir e gracejar; porque tambem o folhetimista gosta da moda, mas não do luxo insensato e parvo, que corrompe e dá indícios de corrupção...

Tullio.



ce que para isso se necessita a união de todos os que podem e devem trabalhar para o bem commum, não cançando e malbaratando as forças e as intelligencias nas pugnas partidarias, mas dando-se as mãos, para que na união e concurso da boa vontade de todos, se robusteçam os esforços para os commettimentos generosos e patrioticos.

Se os homens que figuram na politica, desejam satisfazer as aspirações do paiz é por este meio, e não por um novo fraccionamento que só servirá para augmentar a scisão, e com ella todos os seus funestos effeitos.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO
Direcção geral de administração politica
2.ª Repartição

Achando-se ajustado o consorcio de Sua Alteza a Serenissima Infanta de Portugal, Dona Antonia, minha muito amada e presada irmã, com Sua Alteza o Serenissimo Principe hereditario de Hohenzollern Sigmaringen, Leopoldo Estevão Carlos Antonio Gustavo Eduardo Tassilo, na conformidade das condições estipuladas no contracto matrimonial, que fôra approvedo pela lei de 4 de julho de 1861, e se acha competentemente ratificado; e aproximando-se a conclusão d'este feliz matrimonio: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º A noticia dos desposorios dos mesmos augustos principes será transmittida a todos os tribunaes e corporações do estado, e bem assim a todas as autoridades superiores na ordem ecclesiastica, civil e militar, a fim de que, dando-lhe a maior publicidade, possa chegar ao conhecimento de todos os portuguezes.

Art. 2.º O dia em que n'esta cidade se effectuar a celebração do real matrimonio, e os dous dias immediatos á mesma solemnidade, serão de grande gala na corte.

§ 1.º Nestes tres dias suspender-se-ha o despacho e serviço nos tribunaes e repartições publicas da capital, onde por motivos semelhantes é costume suspender-se, e haverá salvas de artilheria nas fortalezas de terra e mar e navios de guerra portuguezes; permittindo-se as illuminações, os repiques de sinos e quaesquer outros festejos publicos.

§ 2.º Nas provincias do continente do reino a suspensão do despacho e serviço dos tribunaes e repartições publicas, e as demonstrações de regosijo, terão lugar nos tres dias immediatos áquelle em que ali fôr recebida a noticia de se haver celebrado a nupcial alliança; devendo observar-se outro tanto nas ilhas adjacentes e possessões ultramarinas nos tres dias que, depois da recepção da mesma noticia, forem marcados pelas respectivas autoridades superiores administrativas.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 5 de setembro de 1861 — REI — *Marquez de Loulé.*

A casa de Hohenzollern-Sigmaringen por occasião do casamento da snr.ª infanta D. Antonia com o principe Leopoldo, julgamos interessante dar uma breve noticia do principe de Hohenzollern-Sigmaringen e de seus estados.

O principe Carlos de Hohenzollern-Sigmaringen nasceu aos 7 de setembro de 1811, succedeu a seu paé, que morreu em 11 de março de 1853, em virtude da cessão paterna de 27 de agosto de 1848; abdicou em favor do rei da Prussia por acto de 7 de dezembro de 1849, e recebeu por carta regia de 20 de março de 1850 o titulo de alteza e as prerogativas do principe secundogenito da casa real; é tenente general ao

serviço da Prussia, commandante da 14.ª divisão (Dusseldorf) do 7.º corpo de exercito prussiano. chefe do 26.º regimento de infantaria, e actual presidente do conselho de ministros.

Seu filho o principe Leopoldo, nasceu aos 22 de setembro de 1833, é capitão do 1.º regimento prussiano da guarda a pé.

Em 1807, o principe de Hohenzollern-Sigmaringen, sendo soberano pela sua accessão á confederação do Rheno, foi authorisado pelo rei de Prussia a tomar o titulo de principe, que o então imperador de Austria, Francisco I, reconheceu.

Pelo tractado de 7 de dezembro de 1849, os principes de Hohenzollern-Hechingen, e de Hohenzollern-Sigmaringen, cederam todos os seus direitos de soberania sobre os dous principados por si e seus herdeiros ao rei de Prussia.

Em compensação, a Prussia ficou pagando ao primeiro uma renda vitalicia de 10,000 escudos, e ao segundo uma renda annual de 25,000 escudos, os quaes passaram ao chefe da casa por successão.

O principado de Hohenzollern-Sigmaringen, que pertence a Prussia desde 1850, está encerrado no reino de Württemberg, tem de superficie 92,000 hectares; 51,300 habitantes; o seu contingente federal é de 356 homens; — rende annualmente 180,000 florins do Rheno, e deve 100,000. Comprehende os condados de Sigmaringen, Vœhringen, Haigerloch; e os senhorios de Glatt, Beuren, Fierstemberg Trochtelfingen, de Tour et Taxis, (senhorio de Tasso ou Tassis?), e a baronia de Speth, possessões mediatas d'estas tres familias.

Sigmaringen, na margem direita do Danubio, a kilometros S de Stuttgart, é a capital do principado; o palacio do governo está n'uma altura ao norte da cidade, e tem uma excellente galeria de quadros. Ha n'esta pequena cidade 1,800 habitantes; bibliotheca, gabinete de medallhas, archivos, e eschola normal. A parte septentrional do principado é montanhoso. Ha em todo o paiz grandes florestas; minas de ferro; agricultura; mas pouca industria.

Depois do Sigmaringen as duas cidades principaes são: Trochtelfingen e Haigerloch, Vœhringen, a dez kilometros ao N. de Sigmaringen, é tambem cidade da mesma importancia quasi.

OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

D. Pedro, etc.

Artigo 1.º E' approvedo para substituir o mappa n.º 1 dos portes das correspondencias e impressos, a que se refere o artigo 25.º do decreto com força de lei de 27 do outubro de 1852, o mappa que faz parte da presente lei, e que regula, em harmonia com o novo systema legal de pesos, os portes das correspondencias e impressos destinados ao reino, ilhas adjacentes e provincias ultramarinas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto, etc. Dada no paço das Necessidades, aos 20 de agosto de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — *Thiago Augusto Velloso de Horta.*

Carta de lei, etc.

MAPPA A QUE SE REFERE A CARTA DE LEI DESTA DATA PARA OS PORTES DAS CORRESPONDENCIAS E IMPRESSOS

Cartas do reino e ilhas adjacentes

Sendo franqueadas por meio de sellos:
Até 15 grammas inclusivamente.... 25 réis
» 22,5 » » 50 »
» 30 » » 75 »

E assim por diante, subindo 25 réis por cada 7,5 grammas.

Não sendo franqueadas por meio de sellos:
Até 15 grammas inclusivamente.... 50 réis

» 22,5 » » 100 »
» 30 » » 150 »

E assim por diante, subindo 50 réis por cada 7,5 grammas.

Cartas das provincias ultramarinas

(Não são franqueadas por meio de sellos)
Até 15 grammas inclusivamente.... 50 réis

» 22,5 » » 100 »
» 30 » » 150 »

E assim por diante, subindo 50 réis por cada 7,5 grammas.

Periodicos cintados

Sendo franqueados por meio de sellos,

por cada folha de impressão..... 3 réis

Não sendo franqueados por meio de sellos, por cada folha de impressão 10 »

Impressos, lithographias ou gravuras

Sendo franqueados por meio de sellos:

Até 30 grammas inclusivamente.... 10 réis

» 60 » » 20 »

» 90 » » 30 »

E assim por diante, subindo 10 réis por cada 30 grammas.

Não sendo franqueados por meio de sellos:

Até 30 grammas inclusivamente.... 20 réis

» 60 » » 40 »

» 90 » » 60 »

E assim por diante, subindo 20 réis por cada 30 grammas.

Manuscriptos cintados

Sendo franqueados por meio de sellos:

Até 30 grammas inclusivamente.... 25 réis

» 60 » » 50 »

» 90 » » 75 »

E assim por diante, subindo 25 réis por cada 30 grammas.

Não sendo franqueados por meio de sellos:

Até 30 grammas inclusivamente.... 50 réis

» 60 » » 100 »

» 90 » » 150 »

E assim por diante, subindo 50 réis por cada 30 grammas.

Amostras de fazendas cintadas

Sendo franqueadas por meio de sellos:

Até 30 grammas inclusivamente..... 25 réis

» 60 » » 50 »

» 90 » » 75 »

E assim por diante, subindo 25 réis por cada 30 grammas.

Não sendo franqueadas por meio de sellos:

Até 30 grammas inclusivamente.... 50 réis

» 60 » » 100 »

» 90 » » 150 »

E assim por diante, subindo 50 réis por cada 30 grammas.

Cartas estrangeiras de além dos Pyreneus

vindas por Hespanha

Até 7,5 grammas inclusivamente.... 240 réis

» 15 » » 480 »

» 22,5 » » 720 »

E assim por diante, subindo 240 réis por cada 7,5 grammas.

N. B. Para as de Inglaterra ou elgica, vindas por França, regem as disposições as respectivas convenções postaes.

Cartas estrangeiras vindas por navio

que não sejam paquetes

Até 15 grammas inclusivamente.... 160 réis

» 22,5 » » 240 »

» 30 » » 320 »

E assim por diante, subindo 80 réis por cada 7,5 grammas.

N. B. Para as de Hespanha e de Inglaterra regem as disposições das respectivas convenções postaes.

Correspondencias de pequena posta

(São todas franqueadas por meio de sellos)

Cada carta, cujo peso não deve exceder a 240 grammas..... 25 réis

Cada masso, contendo jornaes, folhetos ou outros quaesquer impressos ou lithographias, devidamente cintados, cujo peso não deve exceder a

240 grammas..... 10 »

Cartas registadas para o reino, ilhas adjacentes e provincias ultramarinas

(São todas franqueadas por meio de sellos)

Premio fixo de cada carta por meio de sello..... 100 réis

Porte, o sello correspondente ao peso.

Cartas registadas vindas de paizes estrangeiros

Premio fixo de cada carta..... 240 réis

Porte, o correspondente ao peso.

N. B. Para as de Hespanha, Belgica e Inglaterra, regem as disposições das respectivas convenções postaes.

Correspondencias apartadas

Por cada carta ou maço de impressos.. 10 réis

N. B. O peso de 16 onças marcado no artigo 37.º do regulamento postal para as cartas do serviço nacional fica substituido pelo de 480 grammas.

Ministerio das obras publicas, commercio e industria, em 20 de agosto de 1861. — *Thiago Augusto Velloso de Horta.*

COMMUNICABO

Snr. Redactor.

Não devo deixar sem replica o comunicado no seu n.º 92, contrariedade, ou como em direito, ou na mente do sr. Lemos melhor lugar haja; porque devo dar uma satisfação ao publico, e a alguns sacerdotes que me consultarão na materia. Rogo por isso o favor d'inserir no seu bom jornal esta addição ao n.º 91.

Refutando os argumentos do sr. Lemos, não desço a recriminações. E' isso improprio do meu caracter, e só proprio de cabaneiros e homens sem educação: isso seria desviar-me da questão pendente com o meu amigo e patricio, o sr. Lemos, Beneficiado coadjutor ordinario e officioso da Collegiada Parochial dessa villa, como lhe chama a carta regia de 8 de Agosto de 1859; seria emfim um recurso, uma impotente desforra.

Não aceite embora as minhas insinuações, porque sou velho, e não novato na idade, na leitura e nos usos da Collegiada, onde já fui thesoureiro, M.º de ceremonias e sacristão; e onde, ainda hoje, se regulão algumas coisas pelo que nella deixei escripto; por que sou um parochio, um prelado de 2.ª ordem, que fiz um exame Synodal, e elle um coadjutor, que para o ser, não fez exame algum, e que por isso todos os annos requer jurisdicção, e em alguns faz exame ordinario.

Não me tome embora por modelo de urbanidade, porque eu não sei a cortezia, nem os estilos ajanotados e afrancezados da epocha.

Vamos pois á questão sujeita e a nada mais, salvo se for provocado.

Não minta o sr. Lemos, pois é sabido e observado por todos, que os guisamentos não estão francos na sacristia, como sempre e em todos as egrejas estiveram e estão; mas sim fechados na capella Mór, e entregues aos coristas, com prohibição de os darem ao clero, que não é o do coro. Nesta prohibição ja foi incluído o mesmo beneficiado thesoureiro mestre de ceremonias e sacristão, sendo-lhe negados esses guisamentos, para os quaes tambem paga da sua congrua sustentação. Que despotismo! Que falta de dever para com um collega!... A mim foram elles negados por s. s.ª, e por alguns dos seus collegas, meus amigos, no dia 22 de Agosto ultimo, indo á Collegiada, como hospede, para celebrar. Negal-os pois a um hospede amigo, natural da villa, e que tem serviços na Collegiada, seria ou não seria falta de amizade e de politica? Quando ss. s.ªs queiram ou precisem celebrar na minha igreja, não só francamente lhes prestarei guisamentos, mas eu mesmo lhes ajudarei á missa. Estejam certos disso, porque não sou velhaco.

No meu primeiro communicado provei pelas disposições antigas, e mesmo pelas modernas da sentença definitiva de 27 de Dezembro de 1859, que os Beneficiados ainda estavam obrigados a prestar os guisamentos a todo o clero, que vá celebrar á Collegiada. O sr. Lemos confessa este dever pelas disposições antigas, e o nega pelas modernas, mas erradamente, porque a citada sentença diz= que de toda a massa se tirem as despesas precisas para os «legítimos encargos». = Uns destes encargos são os guisamentos, que estavam mandados dar a todo o clero, metade á custa do Rd.º Prior, por

que percebia metade da massa; e a outra a custa dos Beneficiados, porque por elles era dividida a outra metade da massa: hoje porém ainda a massa está obrigada a presta los, porque é encargo legitimo que peza sobre ella, pois a citada sentença diz tambem = que em conformidade com os antigos estatutos, os Beneficiados organisem outros novos estatutos, estabelecendo nelles as obrigaçoens e deveres do corpo collegial, e os a que está sujeita a sua massa; para depois serem approvados pelo Exm.º Sr. Arcebispo, e submettidos á Regia Confirmação =.

Não consta que haja novos Estatutos. Logo em quanto os não houver, approvados e confirmados, estão em vigor as antigas disposições, que mandam prestar guisamentos a todo o clero. Logo, não colhem, nem vem a pello os argumentos do sr. Lemos. Querem-no mais claro? Não sei como.

Não se diga, que no tempo dos dizimos os beneficios erm pingues, e que hoje são tenues; pois naquelle tempo a maior parte dos beneficios, principalmente dos seis tercenarios, poucos annos rendiam mais de cem mil reis; e hoje, sem dizimos, tem rendido alguns annos 200—300—400\$000 réis, e mais, porque se então eram onze, ou doze os Beneficiados e 4 coristas, hoje só são oito e dous coristas; hoje a massa ainda tem de rendimento annual, pela medida reguenga, 174 razas e 3 quartos de trigo, 2:296 e meia de milho alvo e centeio, 152 gallinhas, 88 capões, 880 óvos, 31 quartilhos de manteiga, 10 carneiros, 40 cabos de cebollas, 23\$655 réis de fóros em dinheiro, e 1448 réis de juro real.

No tempo dos dizimos não quizeram os Beneficiados Breve para usar de meias e fachas vermelhas, porque diziam elles, = não temos renda para tanto, nem para o custo do Breve= mas hoje, ja sem dizimos, o pediram e quizeram esse luxo, e o sustentam. Logo, hoje os beneficios não são tenues, são pingues.

Não diga emfim o sr. Lemos, que quando vai celebrar ao Templo do Senhor da Cruz, os guisamentos são á sua custa; pois é de todos sabido, e o certifica o mesmo servo do Templo, que s. s.ª se algumas vezes leva somente um vidrinho com vinho, por o querer melhor ao seu paladar, outras o não leva; e que ja n'uma destas vézes o servo lhe disse, mesmo ao «Lavabo» = não se esqueça de trazer o vidrinho=. Guisamentos nao consistem somente no vinho, mas sim neste, em hostias e cera. Logo, o sr. Lemos não levando hostias, vinho e cera, aproveita-se dos guisamentos do Templo do Senhor da Cruz. Para que pois negal-os na Collegiada aos Beneficiados daquelle Templo, onde os recebe gratuitamente? Que fineza! Que generosidade! Que fraternidade sacerdotal!...

Pertende-se assim privar os Fieis, na sua igreja, d'ouvir Missa do clero, que não é empregado no coro, e obrigar-os a ouvir-as talvez de quem não tenham devoção! Trata-se assim o clero d'uma villa inteira e populosa, e o das aldeias, e querem que elle coadjuve o seu Rd.º Parochio? Ha hoje redditos para sustentar o luxo d'umas meias e fachas vermelhas, e não os ha para franquear uma gota de vinho, uma hostia, e um rolo aos secerdotes, que quei-

ram ou precisem dizer Missa na sua igreja matriz? Ha meios para manter, com as rendas da igreja de Deos, aquelle luxo em culto dos homens; e não os ha para manter o culto de Deos no sancto sacrificio da Missa?!... Não percebo semelhante moral, nem sei se deveria dizer com S. Marcos = Tir-te d'ante mim, ó Satanaz! por que não gostas das cousas de Deos, mas sim das dos homens=: *Vade retró, Sátana! quoniam non sapis quæ Dei sunt, sed quæ sunt hominum.*

St.ª Lucrecia do Louro 14 de Setembro de 1861.

O Abbade Domingos Joaquim Pereira.

NOTICIAS DIVERSAS.

EXPEDIENTE. — Em consequencia da repentina sahida ou desaparicção do compositor que desde o principio da publicação deste jornal trabalhava nelle, tendo para isso vindo de Braga, suspendemos (se não poder vencer-se) a publicação do mesmo jornal até que possamos substituir aquelle compositor.

Os nossos assignantes serão indemnizados devidamente.

O JUIZ DE DIREITO. — O juiz que vem substituir o sr. José Bernardino Mendes Vellozo, he o sr. commendador Manoel de Freitas Costa, já conhecido nesta comarca, onde exerceo o mesmo lugar. Servio depois disto os mesmos lugares em Braga e em Villa do Conde, onde deixou saudades. Ultimamente servio em Vizeu; e d'elle diz o jornal da localidade.

«Parece, que se verifica a transferencia do sr. juiz de direito Manoel de Freitas Costa da comarca para a de Barcellos, transferencia pedida por s. exc.ª»

O sr. Freitas na qualidade de juiz é respeitavel. Sem impostura de qualidade alguma, possui vastos e profundos conhecimentos juridicos, que não alardea. Como cavalheiro, que é, de um trato tão prazenteiro, e de tanta affabilidade, que ninguem, que o conhece, deixa de estimal-o.

Tem um merecimento tão real, e tão positivo, e ao mesmo tempo a consciencia do quanto vale, que prescindindo, e justamente, d'aquella importancia, que lhe póde dar a elevada posição social, que occupa. A sua importancia é a do seu proprio merecimento, e a da estima publica, a que o illustrado juiz tem indisputavel direito.

Temos um forte sentimento de que s. exc.ª não quizesse, ao menos, completar n'esta comarca o tempo, que a lei lhe determinava.

DESASTRE. — Hontem voltava de St.ª Maria do Abbade para esta villa o nosso amigo o sr. Manoel Maria Ferreira de Carvalho, e cahindo do cavallo em que vinha montado ferio-se bastante e deslocoo um braço nos hombros. Por falta d'espaco não damos os promenores deste desastre como tinhamos já feito. Estimamos o prompto restabelecimento.

QUE TAL HE O MELIANTE! — Hum compositor que aqui tinhamos de Braga, deu ao chinello e mais a sua cara metade na noite de domingo para segunda feira sem dar cavaco ao director d'esta typographia, de sorte que nos deixa collocados em grande necessidade de espaço por em quanto a publicação d'este jornal.

Se alguém o encontrar perdido queira restitui-lo que lhes daremos as alviçaras. He de Braga!

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Despachos Telegraphicos.

Roma, 8.

O general Goyon ordenou que se repellisse pela força toda a tentativa d'invasão dos piemontezes, nas localidades occupadas pelas tropas francezas.

Turin, 7.

Os funeraes de M. Lannoy, ministro da Belgica, em Turin, fizeram-se com solemnidade, assistindo os ministros, os membros do corpo diplomatico, os officiaes da casa real, dignatarios, membros da municipalidade, destacamentos da guarda nacional e da tropa.

A «Gazeta official» reproduziu a mensagem da congregação central do Veneziano ao imperador d'Austria, para reclamar a diminuição das insupportaveis despesas occasionadas pelos aboletamentos militares. A mensagem assegura que se acham oneradas com este encargo 600 «communas», e que anteriormente só 36 soffriam este onus. As exigencias militares, excedendo as prescrições da lei, obrigaram as authoridades communaes a dar a sua demissão.

Vienna, 7.

O Imperador chegará á manhã de manhã, e receberá ao meio dia a deputação da camara dos deputados para lhe apresentar a mensagem.

Paris, 9.

O «Constitucional» qualifica de indecente fabula, o discurso attribuido na Belgica ao arcebispo Claret, como pronunciado em presença da rainha.

Turin, 9.

Os piemontezes cobrem a fronteira romana. O general Goyon defenderá as posições que occupa,

Roma, 8.

Esta manhã dirigiu-se o Papa, em grande ceremonial a Santa Maria di Popolo. A multidão era immensa, e na passagem do Santo Padre, acclamou-o entusiasticamente, vendo-se por toda a parte ondear numerosas bandeiras. O Papa estava muito comovido: o entusiasmo não foi menor, nem menos universal, na sua entrada no Vaticano: foi uma verdadeira ovação.

Turin, 8—Nápoles, 7.

A festa nacional foi esplendida; houve affluencia de habitantes de todas as classes. A noite houve grande illuminação. A alegria era geral, bradando-se por toda a parte, «Viva o rei! viva Garibaldi!» Reinou perfeita ordem.

Turin, 9.

O aniversario da entrada de Garibaldi em Nápoles, foi celebrado em Milão, Genova e Nápoles, sem desordens. Nesta ultima cidade, as tropas foram saudadas com entusiasticas aclamações.

Idem.

De varias cidades chegam noticias acerca da festa patriótica do dia 7. Por toda a parte se manifestava a alegria, no meio da melhor ordem.

Na occasião da festa de Piedigrotta, o general Cialdini passou em revista a guarda nacional, que o acclamou com entusiasmo.

Um despacho de Messina, de 8 annuncia que uma reunião de theologos, que houve em Palermo, declarara em suas conclusões que o poder temporal do Papa era incompativel com a missão da Igreja catholica

Florença, 8.

Segundo a «Nazione», o numero dos expositores passaria de 6,000.

Varsovia, 8.

Hontem, por occasião do aniversario da coroação do Imperador, celebrou-se um «Té-Deum» na cathedral catholica, officinando o bispo suffraganeo. Reinou a melhor ordem em todas as igrejas.

Os israelitas fizeram «charivaris» aos seus correligionarios, que não suspenderam o seu commercio durante as festas judias.

Paris, 9.

Desmente-se a Nota de Londres ao gabinete de Turin, respeito á tutela da França.

Dizem de S. Petersburgo, que a imperatriz da Russia tenciona fazer uma peregrinação a Jerusalem, ao partir de Odessa. Acompanhará S. M. um numeroso sequito.

Ao protestar o governo romano contra as allegações da circular de Ricasoli, appellando para as potencias que tem representantes junto da Santa Sé, estas potencias, todas sem excepção, reconheceram a verdade das allegações do governo romano.

O governo de Turin desaprovou a conducta dos officiaes piemontezes, que passaram a fronteira do territorio romano.

Turin, 10.

A «Opinione» diz que o governo brasileiro reconheceu o reino de Italia.

Correm boatos de que Garibaldi aceitará o commando do exercito norte-americano.

Kalish, 8.

Occorreram algumas deserdens, por causa da celebração do anniversario da coroação do Czar. Em consequencia disto, fizeram-se muitas prisões.

Paris, 10.

A «Patrie» diz que a França adherira ao protesto do Papa contra as allegações contidas na circular de Ricasoli.

ANNUNCIOS.

JOSÉ Francisco Fernandes, e mulher Maria Roza, do lugar de Ca-zaes, freguezia de S. Miguel d'Arcos, do julgado de Villa do Conde, vende a quem mais der—tres campos, dous denominados da Ribeira, juntos uns aos outros, terra lavradia, malo, pinheiros, e deveza, e arvores de vinho,—e outro denominado da Cachada, muito proximo d'aquelles, tambem lavradio, e matto com arvores de vinho, pinheiros, carvalhos, e sobreiros, com deveza. Quem os pertender dirija-se aos annunciantes, até ao dia 20 do proximo mez de outubro—; cujas propriedades são sitas no mesmo lugar e freguezia.

(168)

EDITAL

O Escrivão de Fazenda deste Concelho

FAZ saber que as Matrizes predias se acham concluidas, e que em virtude do artigo 103 do Regulamento de 7 de Agosto de 1860 estam patentes aos contribuintes por espaço de dez dias successivos a contar do dia 23 do corrente na casa d'Administração deste Concelho, a fim de por elles serem examinadas, e requererem durante o dito praso o que julga-

rem a bem de sua justiça, tendo em vista o seguinte:

1.º Que as reclamações devem ser feitas por escripto em papel de sello de 40 réis, e entregues na sua mão.

2.º Que as reclamações podem versar:

Sobre qualquer erro na designação das pessoas ou dos predios nas matrizes;—

Sobre a injusta fixação do rendimento bruto medio dos predios rusticos nas matrizes;

Sobre a injusta designação da renda dos predios urbanos;

Sobre a injusta fixação do rendimento collectavel;

Sobre a indevida exclusão de quaesquer predios ou pessoas nas matrizes.

3.º Que todas estas reclamações podem ser feitas pelos proprios collectados, ou por outras pessoas, devendo os reclamantes mencionar os seus fundamentos; e todos os documentos com que as instruirem, logo que deixem de ser necessarios lhes serão entregues.

Repartição de Fazenda do Concelho de Barcellos, 14 de Setembro de 1861.

O Escrivão de Fazenda

Eugenio Russell de Sá Viana.

(167)

CASA FELIZ PORTO

Loteria da Misericordia de Lisboa.

6.º EXTRACÇÃO DO 3.º TRIMESTRE.

SORTE GRANDE

R\$ 10:000:000

CUNHA & BORRIZ

Affiançados no Governo Civil do Porto, na conformidade do edital de 28 de Junho de 1860.

Teem á venda nas suas casas de Cambio, rua das Flores n.º 1 e 3, junto á Igreja da Misericordia, e defronte da Companhia dos Vinhos n.º 96, bilhetes inteiros, a 6\$600, rs. meios ditos, a 3400, rs. quartos, a 1700, rs. e cautelas de 500 rs. e 250, rs. cuja extracção terá lugar no dia 18 de setembro.

Satisfazem todas e quaesquer encomendas que lhes sejam feitas das provincias, com toda a pontualidade, vindo acompanhadas do respectivo importe em vales de correio; e remetem aos seus freguezes as listas dos premios.

OS MESMOS venderam da ultima loteria os seguintes premios em bilhetes inteiros, e cautelas de 500 250 rs.

3030 — 1:000\$000 | 738 — 100\$000

1956 — 200\$000 | 1972 — 100\$000

1901 — 100\$000 | 3845 — 100\$000

BARCELLOS. — Typographia de José Alves Valongo e Sousa. Rua Direita n.º 28. —